



Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA
PALACIO VEREADOR JOSE AUGUSTO

ESTA ATA CONTÉM:

- **01 ATA**
- **01 FOLHA DE FREQUENCIA**
- **SALA DAS SESSÕES 10 DE MARÇO DE 2022**

ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JUNIOR.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO

Compareceram a esta Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, às 15h:00min da tarde na sede da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, os Vereadores:

01 Maria das Graças de Carvalho.

02 Adriana Maria da Silva

03 Antonio Lima de Carvalho

04 Maria Caroline N. de Queiroz

05 Rafael C. Moreira

06 Jose Sereuion de F. Maria Junior

07 _____

08 _____

09 _____

Cel. João Pessoa/RN, 10 de março 2022.



Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA
PALACIO VEREADOR JOSE AUGUSTO

- **ATA DA 2º (SEGUNDA) SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE CORONEL JOÃO PESSOA RN DA 58º (QUINQUAGESIMA-OITAVA) LEGISLATURA DO 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).**

Às quinze horas da tarde do dia 10 (dez) de março, no Palácio Vereador “José Augusto” com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, foi realizado a 2º (segunda) sessão ordinária sob a Presidência do Vereador: José Severiano de Figueiredo Maia Junior e Secretariados pelos Vereadores: Rafael Carvalho Moreno (1ºsecretário) e Maria das Graças de Carvalho (2ºsecretária). Na ocasião foi constada a presença dos demais Vereadores: Antônio Lima de Carvalho, Maria Caroline Nogueira de Queiroz e Adriana Maria da Silva. Estando ausentes, os Vereadores Hilderlandio Rodrigues Alves, Alzenir Rufino Carvalho Souza e Wéllison Carlos de Carvalho. Em seguida, em nome de Deus foi declarada aberta a presente sessão. Iniciando os trabalhos, a 2º secretária faz leitura da Ata da sessão anterior, que após lida é aprovada por unanimidade com a ressalva. Em seguida o Presidente pede ao 1º secretário para fazer leitura do relatório acerca do Projeto de Resolução nº 001 de 02 de setembro de 2021, que institui a reformulação do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN. Posteriormente, é feita a leitura da Emenda modificativa dos Vereadores Wellison, Hilderlandio, Antônio Lima e da Vereadora Alzenir de nº 001 ao Projeto de Resolução que, “Altere-se o Art. 11 do Projeto de Resolução nº 01, de 02 de setembro de 2021, passando a ter a seguinte redação: **A mesa da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, Vice-Presidente e do Primeiro e Segundo Secretário, vedada a reeleição**”. Colocado em votação à emenda, o mesmo é negado por maioria de três votos a dois. Posteriormente o Regimento Interno é colocado em votação também, tendo aprovação por maioria de três votos a dois. Em seguida, é feita a nomeação das Comissões do Parlamento para o ano de 2022 e por fim, não havendo mais nada a tratar, o Presidente em um gesto simples presenteia as mulheres da Casa pelo o dia da Mulher e assim como os demais Vereadores presentes, é prestado uma homenagem através de palavras de força e de carinho para todas as mulheres. Logo depois é encerrada a sessão.



Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA
PALACIO VEREADOR JOSE AUGUSTO

Eu, Fabielle, secretária Legislativa lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo o Presidente e os demais Vereadores Presentes.

*José Severiano de
Figueiredo Maia Junior*
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Severiano de Figueiredo Maia Junior

PRESIDENTE DA CMCJ

Fabielle Oliveira de Lima

SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Cel. João Pessoa/RN, 10 de março de 2022.



Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA
PALACIO VEREADOR JOSE AUGUSTO

✓ **VOTOS A FAVOR DA EMENDA:**

ANTONIO LIMA DE CARVALHO

MARIA CAROLINE NOGUEIRA DE QUEIROZ.

✓ **VOTOS CONTRA A EMENDA:**

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO

ADRIANA MARIA DA SILVA

RAFAEL CARVALHO MORENO

✓ **VOTOS A FAVOR DO REGIMENTO INTERNO:**

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO

ADRIANA MARIA DA SILVA

RAFAEL CARVALHO MORENO

✓ **VOTOS CONTRA AO REGIMENTO INTERNO:**

ANTONIO LIMA DE CARVALHO

MARIA CAROLINE NOGUEIRA DE QUEIROZ.